



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE XAMBÊ/PR – Secretaria M. de Saúde

ESTADO DO PARANÁ

Inexigibilidade nº 08/2021  
**COMUNICADO INTERNO**

**DO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PARA: GABINETE DO PREFEITO**

Xambê/PR, 05 de abril de 2021.

**SOLICITAÇÃO**

Considerando a realização de Chamamento Público para Credenciamento De Pessoas Jurídicas Da Área Da Saúde Para Atendimento Geral No Combate A Pandemia - Covid-19, Junto A Rede De Saúde Municipal E Demais Profissionais Da Saúde (demanda livre), *(como descrito abaixo)*, médico clínico geral, enfermeiro (a), técnico de enfermagem, psicólogo (a), fisioterapeuta e dentista, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando o pedido de complementação de credenciamento de profissionais pela empresa SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTOS LTDA;

Considerando que os valores constantes no chamamento público para o credenciamento de pessoa jurídica na área médica foram aprovados pelo conselho municipal de saúde e correspondem com o praticado na região;

Solicito a contratação da empresa citada acima, devidamente credenciada (chamamento público nº 03/2021) por meio de **Inexigibilidade de Licitação, Termo de referência anexo.**

**Élio de Azevedo Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE XAMBÊ/PR – Secretaria M. de Saúde

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE REFERÊNCIA**

05/04/2021

**1 - Objeto**

Item	Quantidade profissional	Descrição	Período de contratação	Valor Unitário (mensal)
2	1	Prestação de serviços de <b>Enfermeiro (a), sendo 40 horas semanais</b> , de segunda a sexta-feira, ou conforme necessidades da Secretaria M. de Saúde, para atendimento aos cidadãos com síndromes respiratórias e/ou sintomas da <b>COVID-19</b> , conforme as normas, diretrizes e protocolos de saúde relacionados à doença.	4 meses	3.310,00 8.503,28 (com encargos) x 4 meses
3	1	Prestação de serviços de <b>Técnico em Enfermagem/Auxiliar de Enfermagem, sendo 40 horas semanais</b> , de segunda a sexta-feira, ou conforme necessidades da Secretaria M. de Saúde, para atendimento aos cidadãos com síndromes respiratórias e/ou sintomas da <b>COVID-19</b> , conforme as normas, diretrizes e protocolos de saúde relacionados à doença.	4 meses	1.467,22 3.798,54 (com encargos) x 4 meses

**Valor piso salarial/mensal para cada profissional, incluídos todos os encargos sociais como previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais entre impostos e demais custos que o profissional tenha resultante da execução do contrato:**

Item	Profissional	Piso salarial/mensal	Com encargos sociais
2	Enfermeiro (a) covid-19	R\$ 3.310,00+20% insalubridade=3.972,00	R\$ 8.503,28
3	Técnico (a) de enfermagem covid-19	R\$ 1.467,22+20% insalubridade=1.760,66	R\$ 3.798,54

**Profissionais apresentados:**

Profissional	Especialidade
Sonia Rodrigues dos Santos	Enfermeira
Bruna Carla Santos Someira	Técnico em Enfermagem/Auxiliar de Enfermagem

**2 - Justificativa:**

Trata-se de solicitação para contratação da empresa SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTOS LTDA, CNPJ 37.525.718/0001-01 através de inexigibilidade de licitação conforme entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II, 26, II, 32, § 2º e 34 § 1º da Lei de Licitações 8.666/1993, bem como pelas recomendações técnicas e jurisprudências do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resoluções nº 5351/04-TC de 10/08/2004 e 1420/04-TC de 18/04/2004) em face da necessidade de contratação dessas especialidades médicas para atender a população.

O chamamento público para o credenciamento é o ato administrativo utilizado pela Administração para realizar credenciamento, quando pretende convocar um maior número



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAMBORÉ/PR – Secretaria M. de Saúde

ESTADO DO PARANÁ

possível de pessoas jurídicas, à vista de que apenas com um ou poucos contratados não será atendida a consecução do interesse público por si tutelado.

A composição de cadastro de eventuais fornecedores é a meta do Credenciamento, sejam elas pessoas jurídicas, desde que vinculadas à prestação de serviços de saúde ou qualquer outra necessidade na área médica, ambulatorial e laboratorial. Na oportunidade estes eventuais fornecedores terão a oportunidade de cumprir previamente as exigências de praxe, como quando participantes de licitações.

O prestador de serviços, efetuado credenciamento junto à administração pública, mantém atualizado seu cadastro e restaria apto a fornecer os serviços tão logo seja solicitado. Após haverá avaliação de pormenores típicos da relação contratual pública.

Desta forma, conclui-se que, o chamamento público é instrumento viável a formação de cadastro de fornecedores, com intuito de abreviar o certame licitatório, apesar da condição de contratação por inexigibilidade autorizada pelo art. 25, II c/c art. 26, II da Lei nº 8.666/1993; é procedimento destinado a verificar a situação de inexigibilidade de licitação e a apurar o número de interessados na exploração de serviço à administração pública.

### **3 – Do pagamento:**

O pagamento será mensal, para a contratação de Enfermeira, 40 horas e uma técnica de enfermagem, 40 horas, conforme consta do objeto, devendo o (a) profissional ser registrada na empresa SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTOS LTDA. Todos os encargos sociais para essa contratação estão incluídos no valor previsto no objeto.

### **4 – Da prestação dos serviços**

A prestação dos serviços deve-se dar como previsto no “Objeto” descrito acima.

Quando apurada a falta de resolutividade do profissional no atendimento dos pacientes, poderá ser aplicada as penalidades constantes do instrumento contratual que vier a ser celebrado.

### **5 – Valor**

O Valor da Enfermeira a ser contratada é de R\$ 34.013,12 (trinta e quatro mil e treze reais e doze centavos) e a técnica de enfermagem por R\$ 15.194,16 (quinze mil cento e noventa e quatro reais e dezesseis reais), incluídos 04 (meses) de contratação e todos os encargos sociais oriundos dessa contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE XAMBÊ/PR – Secretaria M. de Saúde

---

ESTADO DO PARANÁ

Atenciosamente,

**Élio de Azevedo Oliveira**

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE XAMBÊ/PR – Secretaria M. de Saúde

---

ESTADO DO PARANÁ

**Processo Administrativo nº 33/2021**  
**Inexigibilidade nº 08/2021**

**Contratação de Serviços Terceirizados (Enfermeira e técnica de enfermagem - COVID) – (Credenciamento nº 03/2021)**  
**SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA**